



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

DECRETO 8123/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 693.000,00
(SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

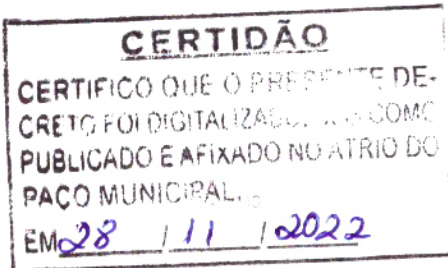
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		340.000,00
	Soma da Ação:	340.000,00
	Soma da Unidade:	360.000,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000 - 16000000 Material de Consumo		333.000,00
	Soma da Ação:	333.000,00
	Soma da Unidade:	333.000,00
	Total Geral:	693.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO		
44905100 - 17040000 Obras e Instalações		360.000,00
	Soma da Ação:	360.000,00
	Soma da Unidade:	360.000,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2079 AÇÕES VOLTADAS PARA A ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		233.000,00
	Soma da Ação:	233.000,00
	Soma da Unidade:	333.000,00
	Total Geral:	693.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 28 de novembro de 2022.



Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alicia Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.098/2021